



MUNICÍPIO DE CHAVANTES/SP

Portaria n.º 124 de 06 de maio de 2.026.

Dispõe sobre a designação, em caráter interino, de servidora pública municipal para responder pela função de Diretora de Escola da EMEIF Wilson Nogueira, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo Artigo 68, incisos VI e IX, e pelo Artigo 100, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Chavantes, bem como pelas disposições aplicáveis da legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 256/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do qual se solicita a designação, em caráter interino, de servidora pública municipal para o exercício da função de Diretora de Unidade Escolar da EMEIF Wilson Nogueira em razão do afastamento temporário da atual Diretora da EMEIF Wilson Nogueira; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços administrativos, pedagógicos e institucionais da unidade escolar;

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR, em caráter interino, e a partir desta data, a servidora pública municipal **JESSICA CAROLINA MARQUES PINTO**, matrículas n.º **016060** e n.º **017390**, para responder pela função de **DIRETORA DE ESCOLA DA EMEIF WILSON NOGUEIRA**.

Parágrafo único. A designação prevista no caput vigorará somente durante o período de afastamento da titular da função, cessando automaticamente com o seu retorno ao exercício regular das atribuições de Diretora de Unidade Escolar, independentemente da edição de novo ato, sem prejuízo da formalização administrativa pertinente.

Artigo 2º – Durante o período de designação interina, a servidora ora designada exercerá as atribuições inerentes à função de Diretora de Unidade Escolar, competindo-lhe praticar os atos necessários à organização, coordenação, supervisão e regular funcionamento da unidade escolar, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a legislação aplicável, e fará jus a diferenças salariais que houver.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando outras que disponham de modo diverso.

Registre-se e Publique-se.
Chavantes/SP, 06 de maio de 2.026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

Portaria registrada, publicada e afixada em mural no átrio do Paço Municipal
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Port. 01/2.025.